REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 177/2013

Institui o Centro de Referência e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro de Referência e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais –LGBT.

Art. 2º São atribuições do Centro de Referência e Defesa dos Direitos LGBT:

I – desenvolver ações socioeducativas para políticas que previnam a intolerância contra a população LGBT;

II – prestar assistência social e auxílio às vítimas da violência decorrente de intolerância contra a população LGBT;

III – prestar atendimento e assistência psicológica à comunidade LGBT, alijada do processo de construção de nossa sociedade;

IV – desenvolver pesquisas e fomentar políticas públicas de promoção do bem estar social e de enfrentamento às intolerâncias contra as pessoas LGBT;

V – incentivar e desenvolver núcleos de vivências e estudos sociológicos e comportamentais para o aprimoramento da atuação e intervenção do Centro;

VI – debater, fomentar e buscar alternativas de inclusão social da comunidade LGBT no mundo do trabalho que dignifique e eleve sua autoestima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires